

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

mk

1.ª ADENDA AO CONTRATO N.º 45/2018

Aos vinte e quatro dias de janeiro do ano de dois mil e dezanove, no edifício da sede da Junta de Freguesia de Alvalade, sita no Largo Machado de Assis, 1700-081 Lisboa, entre os seguintes Outorgantes: -----

PRIMEIRA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ALVALADE, com sede na Rua Conde Arnoso, número 5-B, em Lisboa, 1700-112 Lisboa, pessoa coletiva pública n.º 510 832 806, representada neste ato pelo Vogal **Mário Joaquim de Sousa Freitas Gomes Branco**, enquanto substituto legal do Presidente, nos termos do Despacho n.º 173/2018, de 26 de abril, que outorga de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

e -----
SEGUNDA OUTORGANTE: Ramiro & Delgado - Construções Civas e Obras Públicas, Lda., pessoa coletiva n.º 501301704, com sede na Rua Mário Eloy n.º 7, Piso 0, Letra B, 1750-322 Lisboa, com o capital social de Euros 30.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 57087, titular do Alvará de Obras Públicas n.º 5246- PUB, representada neste ato por José Manuel da Silva Delgado Torres, na qualidade de gerente, com poderes para o ato conforme decorre da certidão permanente do registo comercial com o código de acesso n.º 1250-0672-6041. -----

-----Celebra-se Primeira Adenda ao Contrato de Empreitada de Obras Públicas n.º 45/2018, na sequência do Despacho n.º 42/2019, de 23 de janeiro, do Tesoureiro da Junta de Freguesia, sujeito a ratificação nos termos do disposto n.º 3 do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para a formalização dos trabalhos a mais no âmbito da empreitada de “Recuperação do Edifício Manoel Chaves de Caminha – Av. Rio de Janeiro 30A Alvalade, Lisboa” trabalhos esses constantes do Anexo I à presente Adenda ao Contrato de Empreitada:-----

Cláusula Primeira – Objeto do Contrato -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

NA

1 - Pela presente Adenda ao Contrato é formalizado, pelo preço referido na Cláusula Terceira, a execução dos trabalhos complementares à empreitada ordenados pela Freguesia de Alvalade, que constam dos mapas que integram o Anexo I à presente Adenda e que dela fazem parte integrante.-----

2 - Os trabalhos objeto da presente Adenda, correspondem a trabalhos cuja espécie ou quantidade não se encontram previstas no contrato inicial e que se tornaram necessários à execução da obra na sequência de uma circunstância imprevista e que não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para a Freguesia de Alvalade, e são estritamente necessários à conclusão da empreitada. -----

Cláusula Segunda -----

Pela execução dos presentes trabalhos não advém ao Empreiteiro o direito à prorrogação do prazo de execução da empreitada.-----

Cláusula Terceira - Preço Contratual -----

1 - O valor da presente adenda ao Contrato de Empreitada é de 3.220€ (três mil, duzentos e vinte euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao preço dos trabalhos a mais, melhor identificados na Anexo I à presente Adenda, cujos preços foram objeto de acordo entre as partes. -----

2 - A despesa fixada no número 1 comporta encargos financeiros para o ano de 2019.

Cláusula Quarta - Pagamentos e Faturas -----

1 - A quantia devida à **SEGUNDA OUTORGANTE** deve ser paga numa única prestação. -----

2 - A fatura deve ser remetida via correio ou por e-mail, para a morada retro indicada, ou ainda pessoalmente nos serviços de contabilidade da Junta de Freguesia de Alvalade, sedeados no edifício central da **PRIMEIRA OUTORGANTE**, devendo conter os seguintes elementos: -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Freguesia de Alvalade; -----

Número do contrato; -----

Número do compromisso; e -----

Identificação do objeto e do mês a que respeita." -----

Cláusula Quinta - Caução -----

1 - É devida caução no valor de 5% do valor da presente Adenda, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração da presente adenda ao contrato de empreitada. -----

2 - A **PRIMEIRA OUTORGANTE** procederá à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar à **SEGUNDA OUTORGANTE**, caso esta não preste a caução prevista no número um desta cláusula. -----

Cláusula Sexta - Eficácia do Contrato -----

A presente Adenda ao contrato entra em vigor na data da sua assinatura-----

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes. -----

O encargo total que resulta para a Freguesia de Alvalade tem cabimento na rubrica económica 07.01.03.07.05, da Orgânica 03.00.00, do Orçamento em vigor, conforme documento de compromisso n.º 1364. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Pela **PRIMEIRA OUTORGANTE**,

Pela **SEGUNDA OUTORGANTE**,

Orçamento de Trabalhos Complementares - n.º 1					
Artigo	Designação de trabalhos complementares - Empreitada de Recuperação do Edifício Manoel Chaves de Caminha - Av. Rio de Janeiro, 30A, Lisboa Processo n.º 45/CPR/JFA/2018	Quant.	Uni	Preço Unitário	Preço Total
	Construção Civil				
1	Demolições				
1.1	Picagem de betonilha existente no 1º piso, remoção e transporte a vazadouro	45	m2	17,51 €	788,00 €
1.2	Remoção de teto falso existente em gesso cartonado no piso 0, e remoção e transporte ao vazadouro	16,85	m2	14,01 €	236,00 €
1.3	Remoção de teto falso existente em staffe no piso 0, e remoção e transporte ao vazadouro	16,85	m2	14,01 €	236,00 €
2	Construção				
2.5	Abertura de roços e carotes, e instalação de nova prumada de esgoto em tubo PVC de 140	1	vg	1.960,00 €	1.960,00 €
TOTAL					3.220,00 €

acresce IVA á taxa legal